



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ


PORTARIA Nº 100/68

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a necessidade dos serviços

RESOLVE:

CONCEDER, ao Senhor Antônio Secco, zelador de estradas, 30 (trinta) dias de férias, que fez jus, correspondente ao período de 30/06/67 a 30/06/68, para serem gozadas de 01/03/69 a 30/03/69, com os vencimentos integrais.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, em 26 de dezembro de 1968.


Mário Coni
Prefeito Municipal

MS